



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.457/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Doar terreno urbano ao Estado do Pará
para atender as necessidades da
Superintendência de Polícia Civil do
Marajó, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano com encargo ao Estado do Pará, medindo 50m (cinquenta metros) de frente por 100m (cem metros) de fundos, perfazendo uma área total de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), situado a 4ª Rua, esquina com Tv. 37, ao lado do SETRAN (PA), de acordo com o memorial descritivo em anexo, com as seguintes coordenadas geográficas:

Latitude – 0°42',17.47"S

Longitude – 48°31'24.94"O

Art. 2º O imóvel descrito no art.1º desta lei, destina-se a construção para a Superintendência da Polícia Civil do Estado do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

Art. 3º O imóvel ora doado retornará de pleno direito ao patrimônio do Município de Soure, caso a Donatária não inicie as obras de construção constante no art. 2º desta lei, no prazo de 03 (três) anos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e atos necessários ao efetivo cumprimento da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 11 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure